Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13,310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1.152 DE 19 DE MARÇO DE 1.990.

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ ..... 32.000.000,00".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipalde Cabreúva aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrirem, junto às suas respectivas Contadorias os Créditos Suplementares nos valores de Cr$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros) e Cr$ 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), respectivamente, para suplementar as dotações conforme o que segue:

1. - CÂMARA MUNICIPAL

1.2. - Secretaria

3111.- Pessoal Civil ..... Cr$ 5.100.000,00

3120.- Material de Consumo ..... Cr$ 300.000,00

3131.- Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 350.000,00

3132.- Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 550.000,00

2. - CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1. - Gabinete do Prefeito

3111.- Pessoal Civil ..... Cr$ 1.100.000,00

4120.- Equipamentos e Mat. Permanente ..... Cr$ 2.500.000,00

2.2. - SECRETARIA

3111.- Pessoal Civil..... Cr$ 300.000,00

3132.- Outros Serv. e Encargos ..... Cr$ 400.000,00

2.3. - JURIDICO

3131.- Remuneração de Serv. Pessoais ..... Cr$ 100.000,00

CONFERE C/ O

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.152 DE 19 DE MARÇO DE 1990.

2.5.	- PROMOÇÃO SOCIAL		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	300.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	300.000,00
3131.	- Remuneração de Serv. Pessoais	Cr$	300.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos	Cr$	300.000,00
3.	- FINANÇAS		
3.1.	- Contabilidade		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	60.000,00
3131.	- Remuneração de Serv. Pessoais.....	Cr$	400.000,00
3.2.	- TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	600.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	200.000,00
4120.	- Equip. e Mat. Permanente	Cr$	400.000,00
3.3.	- TESOURARIA		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	100.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos	Cr$	400.000,00
4.	- ADMINISTRAÇÃO		
4,1.	- Pessoal		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	300.000,00
5.	- EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.1.	- Ensino de 1º grau		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	1.000.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	1.000.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	Cr$	740.000,00
4110.	- Obras e Instalações	Cr$	800.000,00
5.2.	- EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
3132.	- Outros Serv. e Encargos	Cr$	300.000,00
5.1.	- ENSINO DE 1º GRAU		
3120.	- Material de Cons. (merenda) R.P.	Cr$	1.500.000,00
6.	- SAUDE E SANEAMENTO		

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - CABREÚVA - SP

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.152 DE 19 DE MARÇO DE 1.990.

6.1.	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.		
3120.	- Material de Consumo	Cr$	500.000,00
3132.	- Outors serviços e encargos.....	Cr$	500.000,00
3231.	- Subvenções Sociais - Cód. 13750312 à Santa Casa local.....	Cr$	290.000,00
4120.	- Equip. e material permanentes	Cr$	500.000,00
7.	- SERVIÇOS MUNICIPAIS		
7.1:	- Habitação e Urbanismo		
3131.	- Remuneração de Serv.Pessoais.....	Cr$	200.000,00
4110.	- Obras e Instalações	Cr$	3.000.000,00
7.2.	- SERM		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	600.000,00
3120.	- Material de Consumo	Cr$	2.710.000,00
7.4.	- LIMPEZA PUBLICA		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	400.000,00
7.5.	- VIAS PUBLICAS		
3111.	- Pessoal Civil	Cr$	500.000,00
3132.	- Outros Serv. e Encargos	Cr$	400.000,00
4110.	- Obras e Instalações	Cr$	1.000.000,00
7.6.	- ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3132.	- Outros Serv. e Encargos	Cr$	700.000,00
8.	- ENCARGOS DO MINICIPIO		
8.1.	- DEVS; ENC. GERAIS DO MUNICIPIO		
3113.	- Obrigações Patronais	Cr$	900.000,00
3253.	- Salário familia	Cr$	50.000,00
3280.	- PASEP	Cr$	50.000,00
	Total	Cr$	32.000.000,00

ARTIGO 2º - Para o numerário que trata o artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos nas diversas rúbricas, conforme apurado na taxa de incrementos nos termos da Lei Orçamentária vigente.

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - CABREÚVA - SP

CONTINUAÇÃO LEI Nº 1.152 DE 19 DE MARÇO DE 1.990.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de março de 1.990.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 19 de março de 1990.

CONRRADO VAZ GUIMARÃES FILHO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA
Correspondência Recebida em 21/3/90
às 10:30 hs.

CONFERE C/ O